



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 05/2018

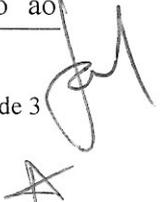
Processo nº 23091.009893/2018-29

ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO “ALPENDRE – ATELIÊ DE PROJETO EM ARQUITETURA E URBANISMO – NEOENERGIA/CELPE”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 188.805.334-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-020 e a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.835.932/0001-08, com sede n Av. João de Barros, 111 Boa Vista., Recife PE, CEP: 50.050-902; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao











MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufrsa.edu.br | www.ufrsa.edu.br

Convênio ECTI nº 05/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou e no Decreto nº 6.170/07, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, na Resolução CONSUNI/UFRSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFRSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.009893/2018-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art.57, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 6.170/07, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/16, na Resolução CONSUNI/UFRSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFRSA aplicáveis e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 05/2018 em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 03 (três) meses e 22 dias, a saber, de 08 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



M

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 03 de Setembro de 2019.

Pela UFERSA:


José de Arimatea de Matos
Reitor

Pela FGD


André Pedro Fernandes
Neto
Presidente

Pela CELPE


NEOEN
Manuel Martínez F. Irigoyen
Diretor Segurança Corporativa
Representante legal



TESTEMUNHAS:


Nome: JOSÉ JULIO MELO MACHADO
CPF nº : 027.364.734-67


Nome:
CPF nº : 093.977.224-84

